



Número: **0604268-35.2022.6.05.0000**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer**

Última distribuição : **11/04/2024**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Execução - Cumprimento de Sentença**

Objeto do processo: **Cargo - Deputado Estadual**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIÃO (AGU-BAHIA) (EXEQUENTE)	
VALDEMIR MEDEIROS DA SILVA (EXECUTADO)	
	LUCILIO CASAS BASTOS (ADVOGADO) PEDRO HUMBERTO MIDLEJ BASTOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50543682	26/05/2025 10:18	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0604268-35.2022.6.05.0000 - Salvador - BAHIA

RELATOR: MAURICIO KERTZMAN SZPORER

EXEQUENTE: UNIÃO (AGU-BAHIA)

EXECUTADO: VALDEMIR MEDEIROS DA SILVA

Advogados do(a) EXECUTADO: LUCILIO CASAS BASTOS - BA15222, PEDRO HUMBERTO MIDLEJ BASTOS - BA56530

DESPACHO

Em vista da certidão de ID 50538612, que registra que o leilão judicial para alienação do veículo penhorado está marcado para o dia 27/05/2025, e considerando-se que o prazo conferido para manifestação da União no despacho de ID 50532962 somente se encerra no fim do dia hoje, entendo por bem suspender a realização do referido leilão, até posterior deliberação, a fim de que possa ser recebida a resposta da AGU acerca do alegado pagamento das parcelas do acordo celebrado para quitação do débito.

Proceda-se às comunicações necessárias ao Juízo zonal, fazendo-se nova conclusão dos autos após o decurso do prazo conferido à União.

Salvador, 26 de maio de 2025.

MAURICIO KERTZMAN SZPORER

Relator

